
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, **caput**, V do Estatuto Social do CISPARG, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Alvorada do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cisparg:

- a) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;
- b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Alvorada do Sul regularmente eleitos:

- a) Celson Ruotolo, empresário;
- b) Florisvaldo Sebastião Mafia, empresário;
- c) José Carlos de Souza, autônomo;
- d) Júlio César Benetti, aposentado;
- e) Ariovaldo Lemes, profissão aposentado;
- f) Ivo Aparecido Santoro, professor estadual;
- g) Gerson Vieira de Lima, pastor;

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente